PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

Ofício nº: 61/2018
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 19/03/2018

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei Municipal, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis;

Projeto de Lei Municipal – Autoriza ajuda Financeira que especifica e dá outras providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei, com urgência urgentíssima, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Ao Sr.
Erick do Amaral e Souza
Presidente da Câmara de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
20 / 03 / 2018

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R$12.000,00 (doze mil reais), à Associação de Motociclistas Falcões da Montanha, com sede na Rua da Mineradora s/n, CNPJ: 09.345.148/0001-32, para a realização do X Encontro Nacional de Motociclistas de Espera Feliz/MG, a ser realizado no período de 13 à 15 de abril de 2018.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial Adicional no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) no orçamento vigente.

ÓRGÃO	002 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	015 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	023 – COMERCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695 – TURISMO
PROGRAMA	057 – INCENTIVO AO TURISMO AO MUNICIPIO
ATIVIDADE	000115001.236950057 2.069- MANUTI. ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
ELEMENTO DESPESA	3350390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE	100
VALOR	R$12.000,00

Art. 3º - Como fonte de recurso à Abertura de Crédito Especial de que trata o artigo 2º, fica o chefe executivo municipal autorizado anular parcialmente a dotação do orçamento vigente, conforme a especificação abaixo:

ÓRGÃO	002 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	013 – SECRETÁRIA MUNICPAL DE TURISMO E EVENTOS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	00013001.2369500572.072 - MANUTI. ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
ELEMENTO DESPESA	339039000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FICHA 759
FONTE	100
VALOR	R$12.000,00

Art. 4º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a ceder à citada associação as dependências do Parque de Exposição Alexandre Pereira de Souza, arcando também com gastos do consumo de energia elétrica, água e limpeza do recinto, durante a realização do evento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 19 de março de 2018

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata -se de ajuda financeira à Associação de Motociclistas Falcões da Montanha de Espera Feliz para realização do X Encontro Nacional de Motociclistas de Espera Feliz MG, a ser realizado no período de 13 a 15 de Abril de 2018, sendo de conhecimento de todos a importância do evento, trazendo para a cidade de Espera Feliz um grande movimento no comércio local, hotéis e restaurantes e também divulgando o turismo local.

Entendemos que o presente Projeto de Lei atende as determinações do artigo 26 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, solicitamos a apreciação de urgência urgentíssima.